**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 149 / 2020**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 174/2019, apresentado pelo Senhor Deputado Doutor Yglésio, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo *“Maria Firmina dos Reis” a Empresária Karollyn Furtado Barros.*

 *Justifica o autor da propositura que a homenageada, a Senhora Karol é formada em Administração de Empresas pela Faculdade CEST e foi nos corredores da Instituição que teve seu primeiro contato com o empreendedorismo vendendo empadas para pagar as mensalidades da Faculdade de Administração, com a responsabilidade de conciliar trabalho e estudo. Trabalhou em uma empresa do Porto do Itaqui, onde lá também vendia suas empadas e em novembro de 2016 pediu demissão do emprego e resolveu iniciar seu próprio negócio, com capital inicial de 234,50 e usando a cozinha da casa de sua sogra ela para fazer suas produções. Sempre muito antenada nas redes sociais, acabou sendo indicada em um grupo do Facebook as encomendas aumentaram e a partir daí não parou mais. Em 2017 vendo a necessidade ampliou o negócio, alugou um espaço na mesma rua de sua casa para melhor atender seus clientes, alguns meses depois o local já não suportava mais a quantidade de clientes, tendo a necessidade de mudar para um local novo, exatamente 1 ano depois, onde atualmente funciona a Karolicias Sede. Em 2019 recebeu o convite para a instalação das lojas nas dependências do grupo Potiguar. A Karolicias conta hoje com 4 lojas em funcionamento e um delivery. Alguns projetos ainda estão execução como a criação do Centro de Distribuição e a abertura de mais algumas lojas em determinados pontos da cidade. Karol também possui alguns projetos paralelos como o projeto “Ainda Vão Dizer Que Foi Sorte” no intuito de apoiar e incentivar empreendedores.*

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*k*”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 908/2018, em que *destinada a homenagear as pessoas naturais vivas ou não e entidades públicas e privadas que, reconhecidamente, prestem ou que tenham prestado relevantes serviços reconhecidos por esta Assembleia na defesa contra qualquer tipo de violência contra mulheres, serviços que promovam a igualdade de gênero e a luta pelo empoderamento das mulheres maranhenses quer sejam brasileiras ou não, brancas, negras, índias e pardas em qualquer parte do território maranhense”.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 174/2019**, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 174/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 10 de março de 2020.

 **Presidente** Deputado Ricardo Rios

 **Relator** Deputado Ricardo Rios

**Vota a favor Vota contra**

Deputado Zé Inácio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Rafael Leitoa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Antônio Pereira \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado César Pires \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_